



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 64, DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”.

RELATOR: **Senador MARCELO CRIVELLA**

I - RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº. 286, de 2006, que institui o Dia Nacional de Reflexão do “Cantando as Diferenças”, a ser celebrado em 10 de agosto.

De acordo com o autor do projeto, **Senador PAULO PAIM**, a referida celebração inspira-se na experiência vitoriosa do programa “*Cantando as Diferenças*”, que existe em vários municípios gaúchos, com o objetivo de promover uma mudança de consciência e atitude com relação às mais variadas diferenças de gênero, raça, idade, opção sexual e condição física ou mental. O programa, voltado aos grupos tradicionalmente discriminados, propõe o trabalho conjunto da sociedade e do governo no âmbito municipal e abrange as áreas de educação, esportes, lazer, cultura e artes.

A celebração anual do êxito dessa iniciativa, segundo o autor, deve acontecer no dia 10 de agosto em homenagem a Florestan Fernandes, sociólogo brasileiro que morreu nessa data e que lutou toda a sua vida contra a opressão, a desigualdade, o preconceito e a injustiça.

O projeto em exame, distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, não recebeu emendas.

II - ANÁLISE

Cabe a este Colegiado deliberar terminativamente sobre o PLS nº. 286, de 2006, pronunciando-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade, da regimentalidade e do mérito do projeto, conforme o encaminhamento da Mesa do Senado e o disposto no art. 102, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

A proposição está livre de problemas regimentais e não contém vícios jurídicos ou constitucionais insanáveis.

Do ponto de vista constitucional, ele trata de matéria submetida à competência comum dos vários entes federativos, pois busca promover a integração social de setores desfavorecidos, nos termos do art. 23, incisos II e X, combinado com o art. 24, incisos XIV e XV da Lei Maior.

O projeto está vazado na espécie normativa adequada e não comporta vício de iniciativa, representa inovação e não poderia encerrar maior generalidade, todos esses elementos desejáveis ligados ao aspecto da juridicidade.

Merece especial louvor a feliz escolha concebida pelo autor do projeto para a denominação dessa data: Dia Nacional de Reflexão do “Cantando as Diferenças”.

Com efeito, não é de hoje que a música tem sido utilizada como poderoso instrumento de integração social, com destaque para o segmento que tem despertado, cada vez mais, a atenção da sociedade: o dos portadores de deficiências.

Experiências como a relatada pela professora de Prática do Ensino da Música, Alicia Maria Almeida Loureiro, da Universidade Federal de Minas Gerais, constante dos Anais do III Seminário Internacional da Sociedade Inclusiva PUC Minas – Ações Inclusivas de Sucesso, dão conta desse poder da música.

Com a autoridade de quem vivenciou desde a educação de crianças internas na FEBEM até a formação de acadêmicos, ela testemunha a capacidade da música de (re)ativar os mecanismos de reflexão, criação e expressão, de romper as dificuldades de ampliação das relações interpessoais e interclasses, e abrir, nesse espaço de diversidades, meios para que os discentes possam interagir e se integrar, não só com o seu próprio ambiente, mas, também, no conjunto da sociedade.

Assim, nada mais apropriado para um projeto que busca estabelecer um dia para que a nação brasileira possa refletir sobre sua diversidade, aprendendo a respeitar e valorizar as diferenças responsáveis por seu engrandecimento social, do que fazê-lo por alusão à força da música.

Note-se, por oportuno, que a instituição da data comemorativa em apreço reforça e concentra as diversas celebrações hoje existentes destinadas aos segmentos mais desfavorecidos da população, a saber: Dia Internacional da Mulher (8 de março); Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial (21 de março); Dia do Índio (19 de abril); Dia Nacional da Mulher (30 de abril); Dia Nacional de Luta contra o Racismo (13 de maio); Dia dos Povos Indígenas da América (18 de maio); Dia de Luta por uma Educação sem Discriminação e Dia Internacional de Educação Não-Sexista (21 de junho); Dia do Orgulho Gay (28 de junho); Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25 de julho); Dia Internacional dos Povos Indígenas (9 de agosto); Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher (6 de setembro); Dia dos Direitos Cívicos das Mulheres (7 de setembro); Dia dos Direitos Cidadãos das Mulheres (8 de setembro); Dia Nacional de Luta dos Portadores de Deficiência (21 de setembro); Dia Nacional da Juventude (22 de setembro); Dia do Idoso (27 de setembro); Dia da Visibilidade Lésbica (29 de setembro); Dia Internacional por uma Terceira Idade Digna (1º de outubro); Dia Mundial das Crianças (4 de outubro); Dia dos Direitos das Meninas e dos Meninos (5 de outubro); Dia do Nordeste (8 de outubro); Dia do Deficiente Físico (11 de outubro); Dia Internacional da Mulher Indígena e Dia da Criança (12 de outubro); Dia Internacional da Mulher Rural (15 de outubro); Dia Nacional da Consciência Negra (20 de

novembro); Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro); Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (3 de dezembro) e Dia Nacional do Cego (13 de dezembro).

Louve-se, por fim, a justa homenagem do PLS nº. 286: de 2006, ao paulista Florestan Fernandes, educador que alertou os brasileiros para a importância e riqueza da diversidade, ele mesmo uma vítima da discriminação.

Merece registro que a luta de Florestan se iniciou ainda em tenra idade, na infância, e para conquistar o próprio nome, já que a patroa de sua mãe insistia em chamá-lo de Vicente, por considerar que o seu nome de batismo *não era nome de pobre*.

Mas a pobreza não lhe retirou o nome e nem o ânimo. Aos seis anos começou a trabalhar, o que o impediu de completar o curso primário e o levou a se formar no então curso de *madureza*, hoje conhecido como supletivo.

Vencendo as adversidades ele chega, aos dezoito anos, a vendedor de produtos farmacêuticos, o que lhe permitiu o ingresso na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em 1947, onde formou-se em ciências sociais. Doutorou-se em 1951 e foi assistente catedrático, livre docente e professor titular na cadeira de sociologia em caráter interino até 1964, ano em que se efetivou na cátedra, tendo publicado mais de cinquenta obras.

Ligado ao Partido dos Trabalhadores (PT) desde sua fundação, em 1986 filiou-se ao partido e exerceu dois mandatos de deputado federal (1987-1991 e 1991-1995). Florestan Fernandes morreu em São Paulo no dia 10 de agosto de 1995.

Por sua luta, ensinamentos e, acima de tudo, do seu exemplo, faz jus a homenagem que ora lhe é prestada.

Por fim, em nada obstante a relevância do Projeto, há necessidade de singelo reparo para adequá-lo ao disposto na Lei Complementar n°. 95, de 26 de fevereiro de 1.998, que *“Dispõe sobre a elaboração, redação, a alteração e consolidação das leis...”*, o que se promove pelas Emendas oferecidas ao final deste Relatório.

III – VOTO

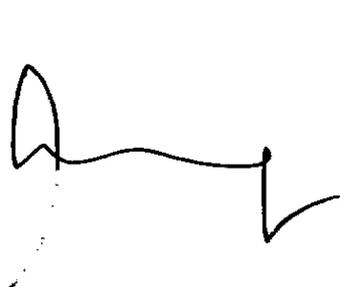
Diante do exposto, conclui-se pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, **pela aprovação** do Projeto de Lei do Senado n°. 286, de 2006, **com a seguinte Emenda:**

EMENDA N° 1 – CE

Acresça-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado n°. 286, de 2006, o seguinte Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.”

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.



; Presidente

; Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 286/06 NA REUNIÃO DE 12/12/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>sum av</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO <i>Rein</i>	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo</i>	6- ROMEU TUMA <i>Romeu</i>
RELATOR:	
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN <i>Leone</i>	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio</i>	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA <i>Almeida</i>	4- GERALDO MESQUITA <i>Gerardo</i>
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio</i>	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney</i>	7- ROMÉRO JUCA
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO <i>Roberto</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto</i>	1- (VAGO)
--------------------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - FLS 286/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PPS)	SIM		NÃO		AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DA MAIORIA (PT, PSB, PFL)	SIM		NÃO		AUTOR	ABSTENÇÃO
	SI	NO	SI	NO				SI	NO	SI	NO		
DEMOSTENES TORRES							ROSEANA SARNEY						
JORGE BORNHAUSEN							JONAS PINHEIRO	X					
JOSÉ JORGE							CESAR BORGES	X					
MARIA DO CARMO ALVES	X						CRISTOVAM BUARQUE						
EDISON LOBÃO	X						MARCO MACIEL						
MARCELO CRIVELLA	X						ROMEU TUMA	X					
VAGO							EDUARDO AZEREDO	X					
JUVÊNCIO DA FONSECA							SÉRGIO GUERRA						
LEONEL PAVAN	X						LÚCIA VÂNIA						
TEOTÔNIO VILELA FILHO							JOÃO BATISTA MOTTA						
TITULARES - PMDB	SI	NO	SI	NO	ABSTENÇÃO	SI	NO	SI	NO	ABSTENÇÃO	SI	NO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA							AMIR LANDO						
GERSON CAMATA							GARIBALDI ALVES FILHO						
VALDIR RAUPP							VAGO						
ALMEIDA LIMA	X						GERALDO MESQUITA	X					
SÉRGIO CABRAL							MÃO SANTA						
VAGO							LUIZ OTÁVIO						
NEY SUASSUNA	X						ROMERO JUCA						
GILBERTO MESTRINHO	X						VAGO						
TITULARES - BLOCO DA MAIORIA GOVERNO (PT, PSB, PFL)	SI	NO	SI	NO	ABSTENÇÃO	SI	NO	SI	NO	ABSTENÇÃO	SI	NO	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS							SIBÁ MACHADO						
PAULO PAIM							ALOIZIO MERCADANTE						
FÁTIMA CLEIDE	X						FERNANDO BEZERRA						
FLÁVIO ARNS	X						DELCÍDIO AMARAL						
IDELISALVATTI							ANTÔNIO CARLOS VALADARES						
ROBERTO SATURNINO	X						MAGNO MALTA						
MOZARILDO CAVALCANTI							PATRICIA SABOYA GOMES						
SÉRGIO ZAMBIASI	X						JOÃO RIBEIRO						
TITULARES - PMD	SI	NO	SI	NO	ABSTENÇÃO	SI	NO	SI	NO	ABSTENÇÃO	SI	NO	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X						VAGO						

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/02/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

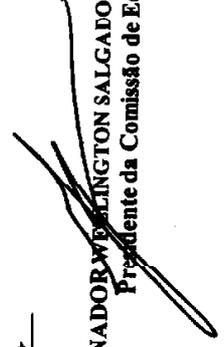
PLS 286/06 EMENDA

TITULARES - BLOCO (PRL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES											
JORGE BORNHAUSEN									X		
JOSÉ JORGE									X		
MARIA DO CARMO ALVES	X										
EDISON LOBÃO	X										
MARCELO CRIVELLA	X								X		
VAGO									X		
JUVÊNCIO DA FONSECA											
LEONEL PAVAN	X										
TEODÔNIO VILELA FILHO											
TITULARES - BLOCO (PRL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTONSALGADO DE OLIVEIRA											
GERSON CAMATA											
VALDIR RAUPP											
ALMEIDA LIMA	X								X		
SERGIO CABRAL											
VAGO											
NEY SUASSUNA	X										
GILBERTO MESTRINHO	X										
TITULARES - BLOCO (PRL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS											
PAULO PAIM											
FATIMA CLEIDE	X										
FLÁVIO ARNS	X										
IDELISALVATI											
ROBERTO SATURNINO	X										
MOZARILDO CAVALCANTI											
SERGIO ZAMBIASI	X										
TITULARES - BLOCO (PRL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X										
VAGO											

TOTAL: SIM: 17 NÃO: 17 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação



TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 2006

*“Institui o Dia Nacional de reflexão do
‘Cantando as Diferenças’”*

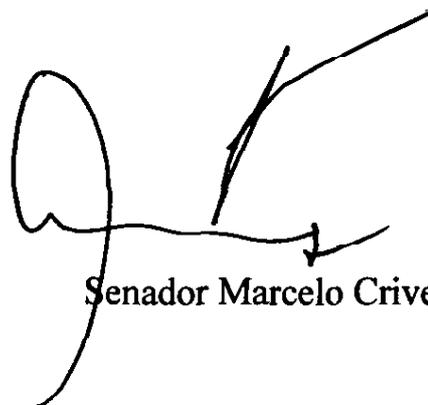
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”, que será celebrado no dia 10 de agosto.

Parágrafo único: O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.



, Presidente

Senador Marcelo Crivella, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE
1988**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....
X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº. CE/151/2006.

Brasília, 12 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, "Institui o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças"", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

NESTA

Publicado no Diário do Senado Federal, de 23/2/2007

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:10541/2007)